

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

PORTARIA N° 136/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2024.

REORGANIZA a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de ENGENHO VELHO/RS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Fica criada a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o período de 2025 a 2028, formada por representante dos segmentos a seguir indicados:

- I Dirigente Municipal de Educação;
- II 01 Técnico da Secretaria de Educação;
- III 01 Representante dos Diretores das Escolas;
- IV 01 Representante das escolas de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo;
- V 01 Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
- VI 01 Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- VII 01 Representante do quadro técnico-administrativo das escolas;
- VIII 01 Representante dos Conselhos Escolares;
- IX 01 Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Designa como representantes da Equipe:

- I Claudete Garbin Giacomoni Dirigente Municipal de Educação;
- II Helio Tomazini Técnico da Secretaria de Educação;
- III Claudete Fiorentin Representante dos Diretores das Escolas;
- IV Viviane Feldns Representante das escolas de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo;
- V Leidinara Bonavigo Santin, Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
- VI Vera Danair Carpenedo Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- VII Pricila Carpenedo, Representante do quadro técnico—administrativo das escolas;
- VIII Elaine Martinelli Representante dos Conselhos Escolares;
- IX Leonara Piran Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Compete a Equipe Local de Monitoramento, participar do processo de análise do diagnóstico e elaboração do planejamento do Novo PAR, e ainda. monitorar sua elaboração implementação e execução.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

Art. 4º A Equipe Local de Monitoramento manter-se-á constituída por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada por 4 (quatro) anos.

Art. 5° Regoga-se a Portarias 176/2021;

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS, aos 31 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO Agente Municipal

Publicado em _31_/_03_/2025 Responsável pela publicação

